



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

DECRETO Nº 170/2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 86.520,21 (Oitenta e seis mil e quinhentos e vinte reais e vinte e um centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1092/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2018, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 86.520,21 (Oitenta e seis mil e quinhentos e vinte reais e vinte e um centavos).

02.001	GABINETE DO PREFEITO			
04.122.0003-2006	CODENOP – CONS. PUBLICO INT. DES. TERR. NODESTE			
200	3371.70.00.00	01000	Rateio pela participação em Cons. Publico	15.000,00
Total da Unidade				15.000,00

03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04.122.0003-2005	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL			
290	3390.30.00.00	01510	Material de Consumo	1.478,51
Total da Unidade				1.478,51

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
1051	3330.93.00.00	31144	Indenizações e Restituições	41,70
Total da Unidade				41,70

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0009-2022	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1870	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
Total da Unidade				50.000,00

10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0011-2027	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2310	3390.30.00.00	01934	Material de Consumo	20.000,00
Total da Unidade				20.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial e o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1092/2017.

02.001	GABINETE DO PREFEITO			
04.122.0003-2004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			
140	3371.70.00.00	01000	Rateio pela participação em Cons. Publico	15.000,00
Total da Unidade				15.000,00



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

04.001	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS			
26.782.0004-2007	MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL			
450	3190.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
Total da Unidade				50.000,00

10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0011-2027	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2410	3390.39.00.00	01934	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
Total da Unidade				20.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1121011100000000	TAXA DE INSP, CONT. FISCALIZAÇÃO PRINCIPAL	1.108,77
1121011200000000	TAXA DE INSP, CONT. FISCALIZAÇÃO MULT E JU	157,48
1121011300000000	TAXA DE INSP, CONT. FISCALIZAÇÃO DIV ATIVA	105,13
1121011400000000	TAXA DE INSP, CONT. FISCALIZAÇÃO DIV AT MUL	107,13
3210011000000000	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRO	41,70
Total		1.520,21

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 21 de agosto de 2018.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal